



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMOPSU Nº 02/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa SEMOPSU nº 01/2022, de 09 de junho de 2022, que disciplina o procedimento relativo à emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência (PCDs) com comprometimento de mobilidade para o acesso às vagas especialmente reservadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E VIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Hamburgo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.606, de 29 de abril de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia - Lei Daniel Lenz e no Decreto Municipal nº 10.802, de 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SEMOPSU nº 01/2022, de 09 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o procedimento relativo à emissão de credenciais para idosos, pessoas com deficiência (PCDs) com comprometimento de mobilidade e para pessoas com Fibromialgia para o acesso às vagas especialmente reservadas.” (NR)

.....

“§ 4º

.....

IV - até 02 (dois) anos para pessoas com Fibromialgia;” (AC)

.....

“Art. 2º



.....
III - para a credencial de pessoa com Fibromialgia:

- a) documento oficial com foto (identidade ou carteira de motorista);
- b) CPF;
- c) comprovante de residência no nome da pessoa, ou declaração de endereço fornecida pela DTSEMOPSU;
- d) Cartão de Prioridade do Fibromiálgico vigente, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 10.802/2023.” (AC)

.....
“§ 4º Para o caso de renovação das credenciais de pessoa com Fibromialgia, será exigido apenas a credencial antiga, o documento oficial com foto (identidade ou carteira de motorista) e o Cartão de Prioridade do Fibromiálgico vigente, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 10.802/2023.” (AC)

.....
“Art. 5º A emissão da credencial será efetuada diretamente na DTSEMOPSU, com impressão da credencial contendo os dados indicados nos Anexos I, II e III e assinatura da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando a solicitação for realizada de forma eletrônica, a retirada da credencial será presencial, na DTSEMOPSU, devendo o credenciado apresentar a documentação original de que trata o art. 2º.” (NR)

Art. 2º O Anexo desta Instrução Normativa fica acrescido como Anexo III na Instrução Normativa SEMOPSU nº 01/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS
E VIÁRIOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

GREYCE DA LUZ

Secretária de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários



**ANEXO
ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL (FIBROMIÁLGICO)**

1.1 - Frente da Credencial em formato físico

1.2 - Frente da Credencial em formato digital

1.3 - Verso da Credencial (em formato físico ou digital)

1.4 - Especificações Gerais

Dimensões: 129 mm x 84,5 mm

Fundo branco com letras pretas

Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto

Tarja vertical – CREDENCIAL (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul

Símbolo Internacional de Acesso (10 mm x 10mm): pictograma branco em fundo azul